

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 6/2025

I – DADOS DOS PARTICÍPEIS

UNIDADE DESCENTRALIZADORA			CNPJ/MF	
Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA)			49.179.446/0001-14	
Endereço	Município	UF	CEP	Telefone
Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão	Curitiba	PR	81.630-020	(41) 3313-6050
Site Eletrônico		Endereço Eletrônico		
https://www.inova.pr.gov.br		gabinete.sei@nova.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
Alex Canziani Silveira				
Decreto de Nomeação			Cargo	
Decreto Estadual nº. 5.995/2023			Secretário	

UNIDADE DESCENTRALIZADA			CNPJ/MF	
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)			05.012.896/0001-42	
Endereço	Município	UF	CEP	Telefone
Avenida Rio Grande do Norte, 1525, Centro	Paranavaí	Paraná	87.701-020	(44) 3141-4700
Site Eletrônico		Endereço Eletrônico		
https://www.unespar.edu.br		Projetos.convenios@unespar.edu.br		
Nome do Responsável				
Carlos Alexandre Molena Fernandes				
Decreto de Nomeação			Cargo	
Decreto Estadual nº. 7.773/2024 Portaria nº. 1.325/2025 REITORIA/UNESPAR			Reitor, em exercício	

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto a ser executado será a implantação e operação um programa integrado de inovação e empreendedorismo sustentável no litoral do Paraná, combinando:

- (i) estruturação do Hub de Inovação – Casa Dacheux;
- (ii) capacitações, mentorias e workshops para comunidades dos sete municípios do Litoral do Paraná;
- (iii) prototipagem e apoio à propriedade intelectual (patentes verdes);
- (iv) eventos de integração e monitoramento de resultados.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A criação/fortalecimento de um Hub de Inovação com sede na Casa Dacheux integra atores hoje dispersos, oferece infraestrutura crítica (laboratório de visão computacional, espaço maker, arena de inovação aberta, coworkings e robótica) e viabiliza um programa contínuo de capacitações, mentorias e prototipagem aplicado aos desafios locais.

Essa solução alinha ciência, tecnologia e empreendedorismo com as vocações e restrições territoriais, reduzindo assimetrias de acesso a conhecimento, equipamentos e redes. Metodologicamente, a proposta ancora-se em inovação aberta (Chesbrough), design thinking (Brown) e lean startup (Ries), combinando cocriação com stakeholders, ciclos rápidos de aprendizado e foco no problema do usuário — abordagem recomendada para gerar soluções tecnológicas desejáveis, viáveis e escaláveis em contextos de alta incerteza.

Do ponto de vista de política pública e desenvolvimento regional, o empreendedorismo tecnológico é vetor de transformação econômica e geração de oportunidades, sobretudo quando acoplado a trilhas formativas e apoio à propriedade intelectual (MOTTA & GALINA, 2023; KRAUS et al., 2018). O Hub de Inovação – Casa Dacheux já estrutura capacitações e workshops nos sete municípios do litoral, com foco em negócios sustentáveis, circulares e tecnológicos, elevando a empregabilidade e a densidade inovadora do território.

A orientação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (educação de qualidade; consumo e produção responsáveis; energia limpa; agricultura sustentável; erradicação da pobreza) assegura aderência a agendas internacionais e amplia impacto social e ambiental, com público direto estimado em ≈400 pessoas ao ano e alcance indireto de milhares de beneficiários.

Por fim, ao articular infraestrutura, formação e rede de parceiros (UNESPAR, IFPR, UFPR, Isulpar, indústrias portuárias e prefeituras), o projeto converte

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

capacidades locais em liberdades reais para empreender e inovar (SEN, 1999), oferecendo resposta concreta aos gargalos diagnosticados e criando um modelo replicável de desenvolvimento inclusivo no litoral paranaense.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

Nº Meta	Meta	Etapas de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Contrapartida Não Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De – até)
1	Aquisição dos equipamentos do Hub – Casa Dacheux	Planejamento de compras → cotações/contratação → recebimento (FAT/SAT) → instalação elétrica/rede/s egurança → inventário e treinamento operacional	1 lote	449.013,40	R\$ 850.000,00 (TAJ FUNBIO)	Sede/infra da Casa Dacheux; equipe técnica	450.000,00	100	100	3 meses Set/2025 – Nov/2025
2	Inauguração do Hub – Casa Dacheux	Soft opening → evento de inauguração → relatório pós-evento e divulgação	1 evento	0,00	R\$ 20.000,00 (Coalizão pelo Impacto + IFPR)	Espaço, comunicação e apoio institucional	0,00	100	0	1 mês Out/2025 24 de outubro
3	Realizar capacitações com a comunidade	Execução contínua por ciclos (turmas com até 50 pessoas)	≥ 400 pessoas/ano	0,00	R\$ 90.000,00 (Coalizão pelo Impacto)	Espaços parceiros; docentes/facilitadores ; logística municipal	0,00	100	0	12 meses Dez/2025 – Nov/2026 (contínuo)
4	Apoiar protótipos, pré-incubação e patentes verdes	Incubação e patentes verdes Execução contínua em sprints (seleção, PoC/MVP, pré-incubação, PI)	≥ 50 negócios/ano	0,00	R\$ 90.000,00 (Coalizão pelo Impacto)	Espaço maker/labs ; mentorias técnicas e de PI	0,00	100	0	12 meses Dez/2025 – Nov/2026 (contínuo)
5	Monitorar e disseminar o conhecimento gerado	Execução contínua (dashboard, estudos de caso, repositório, relatório, artigo, Mostra do Hub)	2 artigos/ano	0,00	R\$ 0,00	Equipe de avaliação/BI; comunicação	0,00	100	0	12 meses Dez/2025 – Nov/2026 (contínuo)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Aquisição dos equipamentos o Hub de Inovação - Casa Dacheux	Produto	Equipamentos adquiridos	%	0	100
2	Inauguração do Hub de Inovação - Casa Dacheux	Produto	Evento de inauguração realizado	Evento	0	1
3	Realizar capacitações com a comunidade	Resultado	Quantidade de pessoas capacitadas ao ano	nº	100	400
4	Apoiar protótipos, pré-incubação e patentes verdes	Resultado	Quantidade de negócios apoiados ao ano	nº	10	50
5	Monitorar e disseminar conhecimento gerado	Resultado	Entregas publicadas/realizadas	nº	0	2

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações comuns aos partícipes deste TED:

1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;
3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.
4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

São obrigações das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**:

1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;
2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.
5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3. encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
5. mencionar as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**;
7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**;
8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e
9. comunicar as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.
 - 9.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.
10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
3390.3900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.180,00	SEIA	Após publicação no DIOE do TED	60 dias após a publicação
3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 94.720,00			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 341.100,00			

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Alex Canziani Silveira

Secretário SEIA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor UNESPAR, em exercício

UNIDADE DESCENTRALIZADA



ePROTOCOLO



Documento: **2.PlanodeTrabalhoTEDUNESPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 07/11/2025 14:18 Local: UNESPAR/VICE-REIT, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 07/11/2025 16:29 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **24.851.020-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 05/11/2025 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: